

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 38/1993, e pelo art. 13, incisos I e XX do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 238, de 24 de março de 2023, expedida por esse Tribunal de Contas do Estado do Acre, acerca da suspensão dos prazos processuais no âmbito do TCE na data de 24 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 178/2023/PRES/OAB/AC, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, no dia 26 de março de 2023, no qual reitera a necessidade de suspensão dos prazos processuais diante da situação de calamidade causada pelas inundações que atingem o estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre de que trata a Portaria nº 238, de 24 de março de 2023, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir de sua expedição e divulgação pelos canais oficiais do TCEAC.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2023.

Cons. **José Ribamar Trindade de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA**, **Conselheiro(a) Presidente**, em 27/03/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [IN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397993** e o código CRC **4E7DA18D**.